

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

JUSTIFICATIVA

O projeto ora apresentado visa dar mais clareza e celeridade à utilização dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Colorado do Oeste-RO, evitando-se desta forma, seu uso para fins que não seja exclusivamente e especificamente o de fiscalizar e deslocar com destino pré-estabelecido, sendo esta pois, a essência do papel do Vereador, bem como, a de desempenhar trabalhos da Câmara Municipal quando direcionado a Servidor da Casa de Leis.

Destaca-se outrossim, que com esta adequação, aquele que for flagrado no desvio de sua função, ou seja, realizando algo que não seja aquele expressamente definida no documento apresentado no ato da solicitação do veículo, poderá responder por seus atos, podendo chegar a perca das funções ou perca do Mandato.

Finalmente, há de se destacar também que com esta adequação à Resolução, o solicitante deverá obedecer rigorosamente o horário para a devolução do veículo, o qual poderá ocasionar advertências e posteriormente punições mais severas.

Com esses argumentos, solicitamos aos demais Edis a aprovação da referida Resolução.

Colorado do Oeste-RO, 14 de Maio de 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereadora 1^a Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 174/2024.

**DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR § 2º AO
ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 121/2013.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 6º da Resolução nº 121/2013, terá o acréscimo do § 2º que conterá a seguinte redação:

§ 2º. A solicitação de veículo Oficial para o deslocamento dentro da região pertencente ao Município de Colorado do Oeste-RO, além de ter expressamente proibido seu uso para dar ‘carona’ e o desvio da função ao qual foi solicitado, terá que ser devolvido ao Servidor responsável ou ao Presidente da Casa de Leis, obrigatoriamente até às 17hs do dia da solicitação, junto ao pátio da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO, 14 de Maio de 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO DE RESOLUÇÃO	174	15/05/2024
ID: 354845	Processo	Documento
CRC: 0341623C		
Processo: 57-4/2024		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 15/05/2024 08:01:57	Finalização:	15/05/2024 08:04:28
MD5: 351147422D60BFD1EE11052295A7BC32		
SHA256: BEF0DD6AA66BCB1ED8A76D5E0327CD52E728F95A0C5F239369B34CAEE713056E		

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR § 2º AO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 121/2013.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	15/05/2024 08:03:31
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

RESOLUÇÃO	15/05/2024 08:03:41
-----------	---------------------

CIENTES

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	15/05/2024 08:10:59
ASSIS SPANHOL	15/05/2024 08:21:48
FABIO DA SILVA SOUZA	15/05/2024 10:30:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	15/05/2024 08:11:27
--	---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	15/05/2024 08:21:21
--	---------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	15/05/2024 09:29:21
--	------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	15/05/2024 10:29:50
--	----------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 354845 e o CRC 0341623C.